

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 114/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre utilização das reservas técnicas e saldos remanescentes de vacinas de prevenção da Covid-19, pelas coordenações municipais de Imunização – Campanha de Vacinação contra Covid-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 319ª Reunião, 260ª (ordinária), realizada no dia 24.05.2021, e;

CONSIDERANDO que as doses destinadas aos grupos prioritários da campanha de vacinação contra a Covid-19 são repassadas aos Estados pelo Ministério da Saúde, de acordo com a seguinte metodologia, em que o envio acontece por meio de Pautas de Remessas que definem os grupos prioritários, percentual de população a ser vacinada, número de doses extras referentes as perdas técnicas previstas no Plano Nacional de Imunização, no montante de 5% das doses encaminhadas de acordo com cada remessa distribuída aos Estados. O PNI estadual repassa as doses e as suas respectivas reservas técnicas, conforme orientação do MS;

CONSIDERANDO que a reserva técnica de 5% das doses de vacinas é estabelecida dentro da norma técnica operacional do PNI, conforme orientado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO as questões técnicas, bem como a necessidade de se manter uma reserva de segurança das doses, nas Coordenações Municipais de Imunização, um contingente técnico de reserva para suprir possíveis perdas técnicas esperadas na rotina da vacinação, quebra de frascos no transporte ou manuseio na rotina, problemas de acondicionamento das doses e outros danos que possa ocorrer com os imunobiológicos, além de possibilitar ajustes, em caso de possíveis divergências no envio de doses ou programação populacional a serem vacinadas;

CONSIDERANDO que desde o início da campanha foi estabelecido um fluxo de informação diária junto aos municípios, em relação às doses aplicadas, perdas técnicas ou atualização de dados em casos de divergências ocorridas; e;

CONSIDERANDO o importante papel social das escolas e a necessidade do retorno às aulas de grupos de alunos com elevado grau de vulnerabilidade e, portanto, suscetíveis a um maior impacto ocasionado pela Covid-19;

CONSIDERANDO a estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - 2021 e ordenamento dos grupos prioritários, em anexo na tabela 1; e;

CONSIDERANDO que parte dos trabalhadores de educação já foram vacinados em virtude de pertencerem a grupos prioritários anteriores;

CONSIDERANDO o Processo n. 01.02.017306.001817/2021-94 SIGED que dispõe sobre utilização das reservas técnicas e saldos remanescentes de vacinas de prevenção da Covid-19, pelas coordenações municipais de Imunização – Campanha de Vacinação contra Covid-19.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Nayara Maksoud, tento em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 102/2021 AD REFERENDUM, de 19.05.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela utilização das reservas técnicas e saldos remanescentes de vacinas de prevenção da Covid-19, pelas Coordenações Municipais de Imunização para vacinação do grupo prioritário de trabalhadores de educação, assegurando a primeira e segunda doses.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 114/2021, de 24 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 114/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre utilização das reservas técnicas e saldos remanescentes de vacinas de prevenção da Covid-19, pelas coordenações municipais de Imunização – Campanha de Vacinação contra Covid-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 319ª Reunião 260ª (Ordinária), realizada no dia 24.05.2021, e;

CONSIDERANDO que as doses destinadas aos grupos prioritários da campanha de vacinação contra a Covid-19 são repassadas aos Estados pelo Ministério da Saúde, de acordo com a seguinte metodologia, em que o envio acontece por meio de Pautas de Remessas que definem os grupos prioritários, percentual de população a ser vacinada, número de doses extras referentes as perdas técnicas previstas no Plano Nacional de Imunização, no montante de 5% das doses encaminhadas de acordo com cada remessa distribuída aos Estados. O PNI estadual repassa as doses e as suas respectivas reservas técnicas, conforme orientação do MS;

CONSIDERANDO que a reserva técnica de 5% das doses de vacinas é estabelecida dentro da norma técnica operacional do PNI, conforme orientado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO as questões técnicas, bem como a necessidade de se manter uma reserva de segurança das doses, nas Coordenações Municipais de Imunização, um contingente técnico de reserva para suprir possíveis perdas técnicas esperadas na rotina da vacinação, quebra de frascos no transporte ou manuseio na rotina, problemas de acondicionamento das doses e outros danos que possa ocorrer com os imunobiológicos, além de possibilitar ajustes, em caso de possíveis divergências no envio de doses ou programação populacional a serem vacinadas;

CONSIDERANDO que desde o início da campanha foi estabelecido um fluxo de informação diária junto aos municípios, em relação às doses aplicadas, perdas técnicas ou atualização de dados em casos de divergências ocorridas; e,

CONSIDERANDO o importante papel social das escolas e a necessidade do retorno às aulas de grupos de alunos com elevado grau de vulnerabilidade e, portanto, suscetíveis a um maior impacto ocasionado pela Covid-19;

CONSIDERANDO a estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - 2021 e ordenamento dos grupos prioritários, em anexo na tabela 1;

e,
CONSIDERANDO que parte dos trabalhadores de educação já foram vacinados em virtude de pertencerem a grupos prioritários anteriores;

CONSIDERANDO o Processo n. 01.02.017306.001817/2021-94 SIGED que dispõe sobre utilização das reservas técnicas e saldos remanescentes de vacinas de prevenção da Covid-19, pelas coordenações municipais de Imunização – Campanha de Vacinação contra Covid-19.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Nayara Maksoud, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 102/2021 AD REFERENDUM, de 19.05.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela utilização das reservas técnicas e saldos remanescentes de vacinas de prevenção da Covid-19, pelas Coordenações Municipais de Imunização para vacinação do grupo prioritário de trabalhadores de educação, assegurando a primeira e segunda doses.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 114/2021, datada de 24 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO: 33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO: 33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde